GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3683 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 05 de novembro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPOLIS-BA** E A EMPRESA JOANES NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS.

A CÂMARA MUNICIPAL CANAPOLIS-BA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.424.889/0001-74, com sede administrativa na Rua Luis Viana Filho, S/N, centro, Canapolis-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Alvino de Oliveira ALves, e do outro lado a Empresa JOANES NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amarilio Thiago Dos Santos, n 159, Edif Diamante Sala 105, Centro, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.405.948/0001-39, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada legalmente pelo seu procurador o Sr. Jorge Araújo Silva, brasileiro, maior e capaz, portador do CPF/MF nº 062.957.205-44 e RG 229349528 SSP-BA, que a este subscreve, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, na forma e condições que se seguem:

Considerando a necessidade de ampliação no prazo do contrato nº 008/2017, ora aditado, visando atender a uma demanda imprevista, inadiável e que atenda ao interesse público;

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo de Processo Licitatório – Carta Convite Nº001/2017, fica consignado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, tem por finalidade a realização serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública, LOA, Contrato, transparência pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O contrato original terá seu prazo aditado por igual período, contados a partir da assinatura deste termo vigorando até **30 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente

alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CANAPOLIS (BA), 31 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPA DE CANAPOLIS - BAHIA
CONTRATANTE

JOANES NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....
Nome:
CPF nº:

02 - .....
Nome:
CPF nº: